



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 355, DE 25 DE ABRIL DE 1.990 -

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 30 do corrente mês recairá numa segunda-feira intercalando-se, pois entre o feriado do dia 1º de maio - DIA DO TRABALHO -.

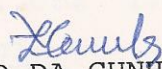
D E C R E T A

ARTIGO 1º - As repartições públicas municipais não funcionarão no dia 30 de abril de 1.990, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

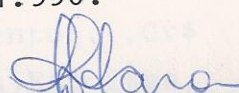
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de abril de 1.990.


LONGINO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de abril de 1.990.


LAURA DE SOUZA LARA
Enc. do Setor Administrativo